



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L e i n° 1.177/98
De 21 de Dezembro de 1.998

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a celebrar convênios com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Os convênios se destinarão à realização de eventos esportivos, turísticos ou similares em Taquarituba.

ARTIGO 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor a ser repassado pela Secretaria para a realização dos eventos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de Dezembro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


ARIANE FONTANA
Resp. pela Secretaria

Publicado no Jornal: <u>Diário da Terra</u>	Afixado no mural do Paço Municipal
n° _____ de <u>23/12/98</u>	Taquarituba SP <u>21/12/98</u>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

1 via publicada
1 via de Esportes